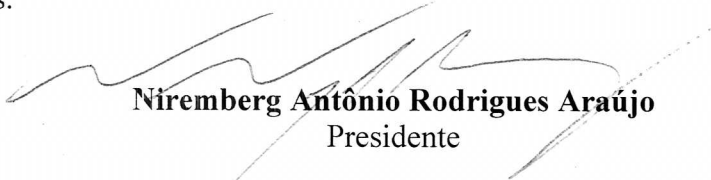
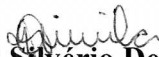


Processo nº 2019001015
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.037/2018, de 17 de julho de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais projetos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão e informou aos licitantes presentes que a empresa Tecall Engenharia e Construções Ltda protocolou os envelopes de Habilitação e Propostas de preços, através dos números de protocolo 2019016498 e 2019016499 respectivamente, em 09 de maio de 2019. Em seguida solicitou aos proponentes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo os estes rubricados pelos presentes, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO” das empresas participantes, constatando o que segue: a empresa **Tecall Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 24.944.578/0001-64, apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no ato convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **MVM Engenharia Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 25.124.050/0001-01, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Vinicius Meireles de Andrade, apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no ato convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 30.308.660/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Sambrana dos Santos, apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no ato convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. O representante da licitante M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli manifesta intenção de interpor recurso administrativo contra ato de habilitação da empresa Tecall Engenharia e Construções Ltda, sob alegação de ausência de comprovação de capacidade técnica profissional, justificando que o atestado apresentado não contém objeto compatível com o termo deste procedimento licitatório. Sendo assim, o Presidente informou que o prazo de interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, conforme Art. 109 I da Lei 8.666/93. O Presidente ficou de posse dos envelopes, devidamente lacrados, de Proposta de Preços das proponentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada


conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


Nirembert Antônio Rodrigues Araújo
Presidente


Janete Silvério De Oliveira
Secretária

Hélio Fernandes Leão
Membro

Empresas Presentes:


Marcos Vinicius Meireles de Andrade
MVM Engenharia Eireli


Lucas Sambrana dos Santos
M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli